## EMENDA MODIFICATIVA NO 01/2023, AO PROJETO DE LEI NO 20/2023

Referência: Projeto de Lei no 20/2023, que *"Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa do Município de Chapada Gaúcha-MG e dá outras providências.*

O artigo 94, do Projeto Lei em referência, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 94 - Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Lei n o 347, de 25 de novembro de 2005, que "Institui o Órgão de Controle Interno " e Lei n o. 783, de 21 de dezembro de 2017, que "Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa do Município de Chapada Gaúcha, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação”.*

Sala das Comissões, 02 de junho de 2023.

## RONILDO SIQUEIRA DA CONCEIÇÃO

Vereador